

**AS ALTERAÇÕES DO OBJETO ESTÃO SUBLINHADAS E EM NEGRITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE  
CONTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/19**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2346/19**

**FLAVIO EMILIO JOST**, Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 30 de maio de 2019**, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, situada na rua Emílio Jost, n.º 387, Centro, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme as quantidades e especificações descritas, e de acordo com as condições adiante estabelecidas, conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CRENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

**1 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as demandas dos setores da administração conforme abaixo especificado:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd. Estim.</b>
1	Recarga de gás de cozinha GLP 13	Botijão	130
2	Recarga de gás de cozinha GLP 45	Botijão	300

**2 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- b) O fornecedor se compromete a fornecer as recargas de gás de cozinha conforme o termo de referência (anexo v) estabelecido no edital.
- c) Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, em nenhuma hipótese o Município aceitará um produto em condições divergentes ao solicitado.

- d) O Município de Nova Hartz se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro de preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- e) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto não atender às especificações deste edital. c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- f) O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- g) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- h) Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- i) **Não será permitido a subcontratação por terceiros para o fornecimento de recarga de gás de cozinha, para atender as demandas dos setores da administração, mesmo que esta esteja relacionado ao ramo.**

Não houve alteração da data de abertura que permanece as 14 horas, do dia 30 de maio de 2019 no mesmo horário e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos 24 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.**

**Flavio Emílio Jost**  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

-----  
Assessor (a) Jurídica (a)